



PUBLICADO EM 03/01/2013.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari

Araquari, 3 de janeiro de 2013.

Portaria nº 001/GAB/DG/CARA/IFC/2013, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

O Diretor-Geral Pro-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, Prof. Robert Lenocho, no uso da subdelegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria 31/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012 e Portaria 013/2009, de 27/02/2009, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros;

CONSIDERANDO o interesse público de compatibilizar a jornada de trabalho do IF Catarinense com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, que adotam igualmente o horário de verão;

RESOLVE:

1. **INSTITUIR**, como opção aos servidores do Câmpus Araquari, a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14 horas, durante o período de 07 a 31 de janeiro de 2013;
2. **DETERMINAR** que a compensação do horário disposto no item anterior, deverá ser realizada entre os dias 01 de fevereiro a 29 de maio de 2013, respeitando o limite de máximo de 2 (duas) horas por dia, devendo haver rigor no cumprimento e no controle de frequência dos servidores por parte da chefia imediata.
3. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
4. Publique-se.


ROBERT LENOCH
Diretor-Geral
IF Catarinense – Câmpus Araquari
Portaria no 013/09